ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

Vanilson Varinho
Vereador - MDB

VEREADOR SARGENTO JENILSON MUDANÇA DE VERDADE

REQUERIMENTO Nº 290 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 435/2019
Data: 23/01/2019 - Horário: 12:05
Legislativo - REQ 290/2019

CÂMARA MUN. DE GURUPI
13 FEV. 2019
APROVADO

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GURUPI, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, A PRORRROGAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, DO QUADRO DA SAÚDE."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Laurez da Rocha Moreira, requerendo a prorrogação do Concurso publico realizado no ano de 2016 para o Quadro da Saúde, sob o Edital nº 02/2016, homologado através do Decreto nº 0352, de 05 de fevereiro de 2018, por mais 02 (dois) anos.

Jairo Souza
VEREADOR PMDB

César da Farmácia
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à prorrogação do Concurso Público Municipal destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Quadro da Saúde. Considerando o que se extrai do art. 37, II e V da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

Vereador-PPS

Cláudio do Trevo
Vereador

André Caixeta
PTB

Considerando que muitos candidatos classificados ainda almejam ser convocados e de que o principio da impessoalidade rege o serviço público, sendo a melhor forma de efetiva-lo tornando o ingresso na administração publica sob a forma de concurso onde se da à mesma oportunidade de ingresso para todos os cidadãos e não somente sob indicações ou contratos.

Ademais devemos considerar o exacerbado numero de contratos ainda existentes na Prefeitura Municipal de Gurupi.

Requer portanto, a prorrogação do Concurso Público para provimentos de vagas para o Quadro da Saúde do Município de Gurupi, por mais 02 (dois) anos. É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos onze dias do mês de janeiro de 2018.

Eduardo Fortes
Vereador

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador PR

Miriam Lustosa
Vereadora

Vereador SARGENTO JENILSON/ PRTB-28

Wendel Antônio Gomides
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO